



Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon - DOEM

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012.

Poder Executivo

www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

TIMON-MA, TERÇA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2026 - ANO XIII - EDIÇÃO - Nº 3.454

* ISSN 2965-8489

SUMÁRIO

PORTARIA.....	2
SEMSCP.....	2
SEMFPOG.....	2
CIMU.....	2
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO.....	3
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO.....	3
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FRACASSADA.....	3
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.....	3
SEMDRES.....	3

GOVERNO MUNICIPAL

Rafael de Brito Sousa
Prefeito de Timon

Maria do Socorro Almeida Waquim
Vice – Prefeita de Timon

Chefe de Gabinete do Prefeito - Interino	Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Secretário Municipal de Governo	Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Procuradora-Geral do Município	Amanda Almeida Waquim
Controlador-Geral do Município	Paraquacu Santos Veras Filho
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal	Wilma Freitas Rodrigues
Secretaria Municipal de Educação	Isadora Kamilla de Araújo Rodrigues
Secretaria Municipal de Saúde	Dávila Claudino de Oliveira Costa Bezerra
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	Jecônias da Silva Moraes
Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Desen. Econômicos Trab. e do Turismo	Alyne Helena Piaulino de Macêdo Pêgo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	Lucas Pinheiro Pinto
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura	Marcel Almeida Soares
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária	Lucas Moura Campos Soares
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária	Aécio Francisco Santos Borges
Secretário Municipal de Direitos Humanos	Eliana da Silva
Secretário Municipal de Habitação	Daniel Vieira de Sousa Coimbra
Secretário Municipal de Esporte e Lazer	Ramon Alves de Sousa Junior
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania	Mariely de Almeida Vilhena
Secretaria Municipal Meio Ambiente	Eliésio Campelo Lima
Presidente da Comissão Permanente de Licitação	Rosânia Francisca Medina Costa
Secretaria Municipal de Comunicação Social - Interina	Glauciane Correia dos Santos
Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Institucionais	Francisco Borges de Oliveira
Comandante da Guarda Municipal	Maria das Graças Gomes Sousa
Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Comunitários	Samia Caroline Brito Correia
Secretaria Extraordinária de Representação Institucional em Brasília	Geciane de Carvalho Andrade
Secretário Executivo de Articulação Política	Joelson Gabriel de Brito Sousa
Secretário Municipal Extraordinário de Gestão e Projetos Especiais	Celson Antônio Silva Lopes
Secretaria Municipal da Mulher	Vanda Rodrigues dos Santos
Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade	Thales Waquim Martins
Ouvidora-Geral do Município	Catarina Rodrigues de Flores
Diretoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON	Anselmo Vieira da Silva
Diretoria Municipal de Defesa Civil – DOMDEC	Jair Mayner Silva
Coordenadora Municipal de Juventude	Giovanna Carvalho Sousa Silva
Superintendente de Iluminação Municipal Pública	Dalmo Diego Carvalho Moraes
Presidente da Fundação Municipal de Cultural	Glauciane Correia dos Santos
Presidente da Fundação João Emilio Falcão	Jacyrene Otaviana da Silva
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon	Romauro Luiz Vanderley de Oliveira
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon	Kleiton Christian Santos Cunha
Diretor do Departamento de Iluminação Pública	Lucas de Macedo Sousa
Presidente da Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação	Raimundo Pereira da Cunha Neto
Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Timon	Itamar Antônio de Oliveira Júnior
Presidente da Empresa Pública de Transportes Timonense	Raimundo Pereira da Silva
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização	Edivar de Jesus Ribeiro

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva
Diretor de Departamento de Atos e Publicações Oficiais

Suporte Técnico
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI



**PORTARIA****PORTARIA Nº 0274/2026-GP DE 30 DE JUNHO DE 2026.****Exoneração de Cargo Comissionado.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e o art. 93, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município (LOM), com fundamento na Lei Municipal nº 1.892, de 17 de dezembro de 2013 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 064, de 17 de janeiro de 2025 e a Lei Municipal nº 2.477, de 13 de abril de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, em conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1.299, de 28 de dezembro de 2004, **TACIANE RIBEIRO ARAÚJO MACÊDO** do cargo em comissão de Assessora Administrativa, símbolo S-2, lotada na Ouvidoria Geral do Município, devendo ser assim considerado a partir de 1º.07.2026.

PORTARIA Nº 0275/2026-GP DE 30 DE JUNHO DE 2026.**Nomeação de Cargo Comissionado.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e o art. 93, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município (LOM), com fundamento na Lei Municipal nº 1.892, de 17 de dezembro de 2013 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 064, de 17 de janeiro de 2025 e a Lei Municipal nº 2.477, de 13 de abril de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **MARIZA SANTOS DE ASSIS**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Administrativa, símbolo S-2, lotada na Ouvidoria Geral do Município, devendo ser assim considerado a partir de 1º.07.2026.

PORTARIA Nº 0276/2026-GP DE 30 DE JUNHO DE 2026.**DESIGNA SERVIDOR COMO TOMADOR DE REGIME DE SUPRIMENTO DE FUNDO DO ÓRGÃO QUE INDICA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais da Lei Orgânica do Município – LOM, e tendo em vista os arts. 68 e 69, da Lei nº 4.320/1964, c/c art. 71, §1º do Decreto Municipal nº 0108, de 30 de dezembro de 2010, alteração dada pelo Decreto nº 0161/2020-GP,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **MARIANA ALMEIDA DE PAIVA**, Assessora Superior, matrícula nº 922132-2, como Tomador de Suprimento de Fundo da Ouvidoria Geral do Município.

Art. 2º. Fica revogada a portaria nº 039, de 20 de janeiro de 2026, e demais disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMSPC**PORTARIA Nº 028 /2026 TIMON 30 DE JUNHO DE 2026.**

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 012/2026.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013:

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, em consonância com o estabelecido no artigo 104, inciso III, e artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, os servidores adiante identificados, sem prejuízo

de suas atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal do Contrato nº 012/2026. A equipe designada terá como finalidade acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, receber o objeto contratado e atestar formalmente, nos autos do processo administrativo, as notas fiscais e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania. O referido contrato tem como **objeto**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania.

Servidor	Função	Matrícula
Deusamar Silva da Rocha	Diretor	9220922
Elizabeth Andrômeda Rodrigues da Silva	Assessora Administrativa	9220474

Art.2º - Estabelecer que caberá a Fiscal do Contrato verificar a efetiva execução dos serviços e Atestar em Nota Fiscal, bem como ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º-Esta Portaria entra em vigor em 30 de junho de 2026

SEMFPQG**EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS Nº 17/2026**

Faz saber **MIRANTE IMOBILIARIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 26.267.888/0001-17, com endereço na Rua Colombo, 3790, Planalto Bela Vista, Bairro Bela Vista, Teresina - PI, que, diante da **tentativa frustrada de notificação direta**, inclusive mediante envio de correspondência com **Aviso de Recebimento (AR)**, fica **NOTIFICADA por meio deste edital**, conforme o disposto nos arts. 497, inciso III, §4º, 498, inciso III, e 345, inciso I, todos da Lei Complementar nº 025, de 17 de dezembro de 2013. Considerando a necessidade de **regularização fiscal junto ao Município**, em tramitação na **Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Timon**, localizada na **Rua Cel. Falcão, nº 393, Centro, Timon - MA**, a notificada/intimada deverá, **no prazo de 05 (cinco) dias a contar no primeiro dia útil posterior ao da data de sua publicação**, satisfazer as obrigações tributárias pendentes, sob pena de adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Timon (MA), 30 de junho de 2026.

ANTONIO ANDRE ROSADO ROCHA

DIRETOR DA RECEITA E DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária
Portaria Nº 0626/2025-GP

EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO Nº 060/2026
ORDEM DE SERVIÇO COMPLEMENTAR Nº 2026000066
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2026000360
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2026000361
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2026000362
TERMO FINAL DE FISCALIZAÇÃO Nº 2026000058

Faz saber a **BR TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/CPF: 20.928.415/0001-37, endereço: AV DOS HOLANDESES – 6, SALA 1420 – EDIF TECH OFFICE - PONTA DA AREIA – SÃO LUÍS/MA, que diante da tentativa frustrada de sua notificação pessoal, fica o mesmo notificado por edital conforme art.497, inciso III §4º e art.498, inciso III, todos da lei complementar nº 025 de 17 de dezembro de 2013, e tendo em vista a fiscalização de rotina através da Ordem de Serviço nº 2025000236, em tramitação na Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária da Prefeitura de Timon, localizada na Rua Cel. Falcão, 393, Centro, Timon - MA; fica o contribuinte ciente acerca da lavratura dos Autos de Infração Nº 2026000360, Nº 2026000361 e Nº 2026000362, bem como Termo Final de Fiscalização e Nº 2026000058 e Ordem de Serviço Complementar Nº 2026000066 para no prazo de 30 (trinta) dias, após a data desta publicação, satisfazer as obrigações tributárias.

Timon (MA), 12 de junho de 2026.

Francisco Fábio Moreira de Casto
Coordenação de ISS e Taxas

CIMU

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2530/2026

O Diretor do Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana – CIMU, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, **HOMOLOGA** o procedimento administrativo referente ao **1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 001/2025**, cujo objeto é a **prorrogação da vigência do contrato de locação de imóvel destinado ao funcionamento da sede administrativa do Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana – CIMU**, pelo período de **12 (doze) meses**, compreendido entre **15 de julho de 2026 e 15 de julho de 2027**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas. O valor global do aditamento é de **R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais)**, correspondente ao valor mensal de **R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)**. Contratada: **Delma da Silva Oliveira**, CPF nº 651.146.713-91.

Timon/MA, 30 de junho de 2026.

EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA

Diretor do Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana – CIMU
Portaria nº 0198/2025-GP



Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO****MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026****INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO CAMPO ALIPÃO, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, NO MUNICÍPIO DE TIMON-MA**DATA DE INICIO DAS PROPOSTAS:** 01/07/2026.**DATA FINAL DAS PROPOSTAS:** dia 15/07/2026.**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA:** 12h01min do dia 15/07/2026.**LOCAL:** www.portaldecompraspublicas.com.br.**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo (horário e min) será observado o horário de Brasília (DF). O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: Comissão Permanente de Licitações, e-mail: licitacao@timon.ma.gov.br.

Timon/MA, 30 de junho de 2026.

Lucas Fernando Campos Dias

Pregoeiro do Município de Timon/MA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****CONTRATO Nº 012/2026– SEMSPC****Processo Administrativo nº 2424/2026 – SEMSPC.****Pregão eletrônico nº 009/2025****Ata de registro de preços nº 010A/2026****Fundamentação Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores.**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento da frota de veículos da Secretaria de Segurança Pública e Cidadania.**Contratante:** Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania.**Contratada:** Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA inscrita no CNPJ nº 05.340.639/0001-30.**Valor total:** R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**Fonte de Recursos:** Projeto/Atividade: 2063 - Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania. Fonte de Recursos: 1.500 - Recursos Próprios não vinculados de impostos. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.**Data de Assinatura:** 30 de junho de 2026.**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FRACASSADA****MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****EXTRATO DE DECISÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO FRACASSADA****Processo Administrativo nº 913/2026 – Dispensa de Licitação nº 01/2026.** Objeto: contratação de empresa para aquisição de equipamentos, ferramentas, acessórios e equipamentos de proteção individual (EPIs), destinados aos Departamentos de Fiscalização Ambiental, Licenciamento Ambiental, Recursos Hídricos e Educação Ambiental da SEMMARH. O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos acolheu a Declaração da Agente de Contratação e declarou fracassada a Dispensa de Licitação nº 01/2026, em razão da inexistência de proposta válida apta à contratação. Ficando determinada a **republicação do Aviso de Contratação Direta**, com a reabertura do prazo para apresentação de propostas, considerando a permanência da necessidade administrativa, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Timon/MA, 29 de Junho de 2026.

Elísio Campelo Lima

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Portaria Nº 008/2026-GP

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS**Portaria de Concessão nº 094/2026****Favorecido:** ANTONIO FRANCISCO RODRIGUES**Cargo/Função:** SUPERVISOR**Órgão:** SEMDES**Destino:** SÃO LUIS - MA**Período:** 26 E 27 DE JUNHO DE 2026.**Quantidade de Diárias:** 1,5**Valor Unitário:** R\$ 215,00**Valor Global:** R\$ 322,50**Finalidade:** VIAGEM A SÃO LUIS – MA, PARA ACOMPANHAR AS FAMÍLIAS DE TIMON NA VISITA AOS CENTROS SOCIOEDUCATIVOS DE INTERNAÇÃO.**Portaria de Concessão nº 093/2026****Favorecido:** ANTONIO MARCOS RODRIGUES DA SILVA**Cargo/Função:** TECNICO ADMINISTRATIVO**Órgão:** SEMDES**Destino:** SÃO LUIS - MA**Período:** 26 E 27 DE JUNHO DE 2026.**Quantidade de Diárias:** 1,5**Valor Unitário:** R\$ 140,00**Valor Global:** R\$ 210,00**Finalidade:** VIAGEM A SÃO LUIS – MA, PARA ACOMPANHAR AS FAMÍLIAS DE TIMON NA VISITA AOS CENTROS SOCIOEDUCATIVOS DE INTERNAÇÃO.**Portaria de Concessão nº 092/2026****Favorecido:** LANDERSON HENRIQUE DA SILVA BONFIM SOUSA**Cargo/Função:** COORDENADOR**Órgão:** SEMDES**Destino:** SÃO LUIS - MA**Período:** 26 E 27 DE JUNHO DE 2026.**Quantidade de Diárias:** 1,5**Valor Unitário:** R\$ 230,00**Valor Global:** R\$ 345,00**Finalidade:** VIAGEM A SÃO LUIS – MA, PARA ACOMPANHAR AS FAMÍLIAS DE TIMON NA VISITA AOS CENTROS SOCIOEDUCATIVOS DE INTERNAÇÃO.**Portaria de Concessão nº 091/2026****Favorecido:** EDILSON FERREIRA DE MENESES NETO**Cargo/Função:** TECNICO ADMINISTRATIVO**Órgão:** SEMDES**Destino:** SÃO LUIS - MA**Período:** 25 E 26 DE JUNHO DE 2026.**Quantidade de Diárias:** 1,5**Valor Unitário:** R\$ 140,00**Valor Global:** R\$ 210,00**Finalidade:** VIAGEM A SÃO LUIS - MA PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO SOBRE DUAS ADOLESCENTES QUE ESTÃO CUMPRINDO MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS NO CENTRO SOCIOEDUCATIVO FLORESER EM SÃO LUIS.**Portaria de Concessão nº 090/2026****Favorecido:** DANIELE LIMA DE SOUSA ROCHA**Cargo/Função:** CONSELHEIRO TUTELAR**Órgão:** SEMDES**Destino:** SÃO LUIS - MA**Período:** 25 E 26 DE JUNHO DE 2026.**Quantidade de Diárias:** 1,5**Valor Unitário:** R\$ 140,00**Valor Global:** R\$ 210,00**Finalidade:** VIAGEM A SÃO LUIS - MA PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO SOBRE DUAS ADOLESCENTES QUE ESTÃO CUMPRINDO MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS NO CENTRO SOCIOEDUCATIVO FLORESER EM SÃO LUIS.**Portaria de Concessão nº 089/2026****Favorecido:** LIZETE RODRIGUES ASSUNÇÃO**Cargo/Função:** CONSELHEIRO TUTELAR**Órgão:** SEMDES**Destino:** SÃO LUIS - MA**Período:** 25 E 26 DE JUNHO DE 2026.**Quantidade de Diárias:** 1,5**Valor Unitário:** R\$ 140,00**Valor Global:** R\$ 210,00**Finalidade:** VIAGEM A SÃO LUIS - MA PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO SOBRE DUAS ADOLESCENTES QUE ESTÃO CUMPRINDO MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS NO CENTRO SOCIOEDUCATIVO FLORESER EM SÃO LUIS.**SEMDES****EDITAL Nº 003 /2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2025****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025****EDITAL DE SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS****PROJETO “QUALIFICANDO & TRANSFORMANDO VIDAS”****I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1- Este Edital disciplina a inscrição e a seleção de beneficiários para preenchimento de **232 (duzentos e trinta e duas) vagas** gratuitas em cursos de qualificação profissional executados pelo SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI/MA (Polo Timon), em parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, conforme Contrato nº 029/2025, celebrado mediante dispensa de licitação 004/2025, com fundamento no art. 75, XV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2-O presente instrumento não é edital de licitação, mas sim um processo de seleção social de pessoas para participação gratuita em cursos de formação profissional, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37, caput, da CF/88) e as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS).

3-A coordenação, mobilização, inscrição, acompanhamento e seleção caberão à SEMDES; a execução pedagógica e a certificação dos cursos, ao SENAI em Timon/MA.

4-A participação implica ciência e aceitação integral das regras estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

II. OBJETO, CURSOS E LOCAIS DE EXECUÇÃO

1-O presente Edital tem por objeto a seleção de beneficiários do Projeto “Qualificando & Transformando Vidas”, que visa promover formação inicial e continuada gratuita para

CERTIFICADO DIGITALMENTE
E COM CARIMBO DE TEMPO

Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/



pessoas de baixa renda, visando inclusão produtiva, geração de renda e fortalecimento da autonomia financeira no Município de Timon/MA.

2- Os cursos serão realizados no SENAI de Timon e em espaços cedidos pela SEMDES e pela Prefeitura Municipal de Timon/MA, como unidades dos CRAS e escolas públicas municipais.

3- Poderão ocorrer ajustes nas datas, turnos e locais de execução, mediante necessidade pedagógica ou logística, com comunicação prévia aos inscritos.

III. PÚBLICO-ALVO E CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

1- Para se candidatar a uma das vagas deste Processo Seletivo o candidato deve preencher os seguintes requisitos:

- a) Ser beneficiário do Programa Bolsa Família ou se encontrar inscrito(a) no CadÚnico (comprovada pela Folha Resumo), conforme item IV;
- b) Possuir idade e escolaridade compatíveis com o curso escolhido;
- c) Efetuar apenas uma inscrição por pessoa.

IV. DA RESERVA DE VAGAS

1- Em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), especialmente em seus artigos 27 e 28, e de acordo com o Decreto nº 9.508/2018, será garantida a reserva de 5% (cinco por cento) das vagas de cada curso para pessoas com deficiência;

2- Caso a aplicação desse percentual resulte em número inferior a uma vaga, será assegurada pelo menos 01 (uma) vaga por curso;

3- A pessoa com deficiência poderá se inscrever em qualquer curso, desde que as atividades sejam compatíveis com suas condições, e deverá apresentar laudo médico/atestado médico que comprove a deficiência, conforme exige a legislação vigente;

4- Essa medida visa garantir igualdade de oportunidades e promover a inclusão social e profissional das pessoas com deficiência nos cursos ofertados.

V. INSCRIÇÕES

1 – Período: de 01/07/2026 a 15/07/2026.

2 – Modalidade e Locais de Inscrição: As inscrições serão realizadas em formato híbrido, podendo ser efetuadas de forma online, por meio do Portal Conecta Timon (<https://conecta.timon.ma.gov.br/>), ou presencialmente, em todos os pontos de atendimento dos CRAS do município.

3- Documentos obrigatórios (originais e cópias legíveis):

- a) Cadastro Pessoa Física - CPF;
- b) Comprovante de residência atualizado;
- c) Declaração ou certificado de escolaridade (emitido há até 90 dias);
- d) Folha Resumo do CadÚnico;

4- As vagas serão preenchidas por ordem cronológica de inscrição válida. Havendo excedentes, será formado cadastro de reserva (até o dobro das vagas).

5- A apresentação de documentos falsos ou ilegíveis implicará eliminação imediata do candidato.

6- A inscrição deferida será automaticamente convertida em matrícula. A confirmação será divulgada via Portal Conecta Timon.

7- Não havendo preenchimento da totalidade de vagas disponíveis neste Edital, resta facultada a SEMDES elaboração de novo Chamamento Público de candidatos.

VI. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

1- Caberá recurso administrativo contra o resultado preliminar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação.

2- O recurso deverá ser apresentado por escrito e protocolado junto à SEMDES, dirigido à Comissão de Seleção do Projeto, que decidirá motivadamente até 20 de julho.

3- O resultado final será divulgado após o julgamento dos recursos.

VII. CURSOS, CARGA HORÁRIA, VAGAS E LOCAIS (2ª ETAPA – 2026)

1. Pintura Imobiliária Carga horária: 120 h/a. Número de turmas: 01. Vagas por turma: 22 Total de vagas: 22

Local de realização: Sede do SENAI

2. Costureiro de Máquina Reta e Overlock

Carga horária: 160 h/a. Número de turmas: 01. Vagas por turma – noite Total de vagas: 14

Local de realização: SEMDES

3. Pedreiro de Alvenaria

Carga horária: 160 h/a.

Número de turmas: 01. Vagas por turma: 20. Total de vagas: 20.

Local de realização: CRAS JOAQUIM PEDREIRA

4. Mecânico de Motocicletas Carga horária: 160 h/a. Número de turmas: 02

Vagas por turma tarde: 12 Local: CRAS PARQUE UNIÃO Vagas por turma noite: 17 Local: CRAS PARQUE UNIÃO Total de vagas: 29

5. Padeiro (MUDAR PARA MANHÃ)

Carga horária: 160 h/a. Número de turmas: 01. Vagas por turma manhã: 16. Total de vagas: 16.

Local de realização: CRAS VILA JOÃO REIS

6. Instalador Hidráulico Carga horária: 180 h/a. Número de turmas: 01. Vagas por turma: 19. Total de vagas: 19.

Local de realização: CRAS PARQUE PIAUÍ

7. Mecânico de Refrigeração Residencial

Carga horária: 220 h/a. Número de turmas: 02.

Vagas por turma tarde: 19. Local: CRAS CIDADE NOVA Vagas por turma noite: 18. Local: CRAS CIDADE NOVA Total de vagas: 37.

8. Injeção Eletrônica de Motocicleta

Carga horária: 40 h/a. Número de turmas: 02.

Vagas por turma tarde: 25 Local: CRAS VILA JOÃO REIS Vagas por turma noite: 25 Local: CRAS VILA JOÃO REIS Total de vagas: 50.

9. Eletricidade Básica Carga horária: 80 h/a. Número de turmas: 01.

Vagas por turma tarde: 25. Local: CRAS JOAQUIM PEDREIRA Total de vagas: 25.

Total geral de turmas: 12. Total geral de vagas: 232.

VIII. PRÉ-REQUISITOS DE ACESSO

1. Pintura Imobiliária Requisitos de acesso:

- a) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- b) Ensino Fundamental I concluído.

Documentação obrigatória:

- RG e CPF;
- Comprovante de residência;
- Comprovante de escolaridade;
- Folha Resumo do CadÚnico com NIS.

2. Costureiro de Máquina Reta e Overlock Requisitos de acesso:

- a) Idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos;
- b) Ensino Fundamental I concluído.

Documentação obrigatória:

- RG e CPF;
- Comprovante de residência;
- Comprovante de escolaridade;
- Folha Resumo do CadÚnico com NIS.

3. Pedreiro de Alvenaria Requisitos de acesso:

- a) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- b) Ensino Fundamental concluído.

Documentação obrigatória:

- RG e CPF;
- Comprovante de residência;
- Comprovante de escolaridade;
- Folha Resumo do CadÚnico com NIS.

4. Mecânico de Motocicletas Requisitos de acesso:

- a) Idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos;
- b) Ensino Fundamental concluído.

Documentação obrigatória:

- RG e CPF;
- Comprovante de residência;
- Comprovante de escolaridade;
- Folha Resumo do CadÚnico com NIS.

5. Padeiro Requisitos de acesso:

- a) Idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos;
- b) Ter concluído o 6º ano do Ensino Fundamental.

Documentação obrigatória:

- RG e CPF;
- Comprovante de residência;
- Comprovante de escolaridade;
- Folha Resumo do CadÚnico com NIS.

6. Instalador Hidráulico Requisitos de acesso:

- a) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- b) Estar cursando ou ter concluído o Ensino Fundamental.

Documentação obrigatória:

- RG e CPF;
- Comprovante de residência;
- Comprovante de escolaridade;
- Folha Resumo do CadÚnico com NIS.

7. Mecânico de Refrigeração Residencial Requisitos de acesso:

- a) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- b) Ensino Fundamental concluído.

Documentação obrigatória:

- RG e CPF;
- Comprovante de residência;
- Comprovante de escolaridade;
- Folha Resumo do CadÚnico com NIS.

8. Injeção Eletrônica de Motocicleta Requisitos de acesso:

- a) Idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos;



- b) Ter concluído o 7º ano do Ensino Fundamental;
c) Comprovação de formação profissional prévia ou experiência na área.

Documentação obrigatória:

- RG e CPF;
- Comprovante de residência;
- Comprovante de escolaridade;
- Folha Resumo do CadÚnico com NIS.

4. Eletricidade Básica Requisitos de acesso:

- a) Idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos;
b) Ter concluído o Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano).

Documentação obrigatória:

- RG e CPF;
- Comprovante de residência;
- Comprovante de escolaridade;
- Folha Resumo do CadÚnico com NIS.

X. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPA	PERÍODO
Inscrições/Matrículas	01 de julho a 15 de julho de 2026;
Resultado Preliminar	17 de julho de 2026;
Prazo para Recursos	20 de julho de 2026;
Resultado Final	23 de julho de 2026;
Início das Turmas	03 de agosto de 2026;
Encerramento dos Cursos	22 de outubro de 2026;
Certificação	26 de novembro de 2026 (podendo ser prorrogado por critério administrativo)

IX. FREQUÊNCIA, APROVEITAMENTO E CERTIFICAÇÃO

- 1- Frequência mínima obrigatória: 75%.
2- Aproveitamento mínimo: média final $\geq 7,0$ (sete).
3- Certificação emitida pelo SENAI/MA aos concludentes.

X. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

1-O tratamento de dados pessoais seguirá a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), exclusivamente para fins de inscrição, matrícula, acompanhamento e certificação, sendo vedado o compartilhamento com terceiros estranhos ao objeto.

XI. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1-É vedada a cobrança de qualquer taxa de inscrição, matrícula ou mensalidade; 2-É vedada a transferência de matrícula entre cursos/turmas;
3-A ausência injustificada por 2 (dois) dias consecutivos resultará em cancelamento da matrícula e convocação do próximo da lista de reserva;
4-O presente edital não gera vínculo empregatício com o Município ou o SENAI/MA;
5-Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto, em conjunto com a SEMDES e o SENAI/MA.
6-A Administração poderá a qualquer momento alterar, retificar ou complementar as

disposições deste Edital, em razão da necessidade administrativa ou da dinâmica do procedimento, mediante publicação de ato de retificação, passando as novas disposições a integrar o presente instrumento.

XII. PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA

5. Este Edital será divulgado no site oficial do Município de Timon e no Portal Conecta Timon (<https://conecta.timon.ma.gov.br/>).

Timon/MA, 30 de junho de 2026.

Rafael de Brito Sousa
Prefeito Municipal de Timon – MA

Jecônias da Silva Moraes
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES

Resolução Nº007/2026 – CMDCA

Dispõe sobre aprovação do Plano de Trabalho do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência de Timon/MA.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TIMON - MA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 966, de 27 de maio de 1992 e atualizada pela Lei Municipal nº 2.274, de 12 de junho de 2023.

CONSIDERANDO a deliberação em Reunião Ordinária do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência de Timon/MA, do dia 11 de junho de 2026.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Trabalho do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência de Timon/MA.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Timon (MA), 29 de junho de 2026.

Marina Leal Brandão
PRESIDENTE DO CMDCA/Timon-MA

ANEXO
Resolução Nº007/2026 – CMDCA**PLANO DE AÇÃO 2026-2028****COMITÊ MUNICIPAL DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E PROTEÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA DE TIMON/MA****1. FINALIDADE INSTITUCIONAL (Art. 2º do Regimento Interno)**

Buscar a implementação de uma política pública eficiente e integrada no município de Timon/MA (Protocolo da Escuta Especializada), voltada a atender crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, a fim de dar efetividade ao contido na Lei nº 13.431/2017 e no Decreto nº 9.603/2018

2. EIXOS ESTRATÉGICOS DO PLANO

EIXO ESTRATÉGICO	OBJETIVO	META	AÇÕES	INDICADOR	RECURSOS
EIXO 1 Governança e Funcionamento	Assegurar o funcionamento regular e organizado do Comitê como instância colegiada.	Manter o Comitê em pleno funcionamento durante todo o ano.	1. Encaminhar os ofícios aos órgãos públicos para indicação dos membros do Comitê. 2. Eleger a Coordenação através da votação dos membros (Coordenador, Vice e Secretários). 3. Reestruturar e aprovar o Regimento Interno (RI). 4. Elaborar o Plano de Ação. 5. Realizar reunião de instalação oficial com entrega do RI e posse dos membros (artº17). 6. Realizar reuniões plenárias ordinárias mensais (2ª quarta-feira). 7. Instalar Comissões Intersetoriais Permanentes (Formação, Fluxos, Comunicação). 8. Manter controle de frequência e justificativas.	- Ata de instalação lavrada. - Atas de reuniões mensais. - Coordenação eleita através de publicação no Diário Oficial do Município. - Plano de Ação aprovado e publicado através de Portaria no Diário Oficial do Município. - Nº de reuniões realizadas / % de frequência através do Livro de Frequência. - Comissões instituídas e atuantes através das atas de reuniões.	- Estrutura municipal (sala, equipamentos). - Apoio do CMDCA.

EIXO 2 Articulação da Rede Intersetorial	Promover a integração efetiva entre os serviços que compõem a rede de proteção.	Definir e implementar o Fluxo de Atendimento Integrado no município.	1. Mapear todos os serviços, programas e equipamentos da rede de atendimento. 2. Realizar reuniões periódicas com as instituições parceiras (Conselhos Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social, Segurança Pública, Segurança Alimentar e Nutricional, da Pessoa com Deficiência, entre outros.). 3. Construir, de forma participativa, o Protocolo Municipal de Escuta Especializada. 4. Definir o papel de cada instância e o profissional de referência. 5. Estabelecer mecanismos seguros de compartilhamento de informações. 6. Criar grupos intersetoriais locais para discussão e acompanhamento de casos.	- Nº de reuniões intersetoriais realizadas através das atas de reunião. - Fluxo de Atendimento construído, analisado, aprovado e publicado através de Portaria/Resolução. - Protocolo de Escuta Especializada construído, analisado, aprovado e publicado através de Portaria/Resolução. - Acordos de cooperação formalizados através de atas e livros de frequência. - Nº de grupos intersetoriais criados através de atas e livros de frequência.	- Articulação política da Coordenação. - Disponibilidade dos membros. - Apoio do CMDCA, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDES) e do Executivo Municipal.
--	---	--	---	---	---

EIXO ESTRATÉGICO	OBJETIVO	META	AÇÕES	INDICADOR	RECURSOS
EIXO 3 Qualificação e Formação Continuada	Capacitar os conselheiros e a rede de atendimento para a aplicação da Lei 13.431/2017.	Realizar no mínimo 2 ações formativas por ano para a rede.	1. Levantar necessidades de capacitação da rede (diagnóstico). 2. Promover capacitações sobre: Lei 13.431/2017, Decreto 9.603/2018, Escuta Especializada, Depoimento Especial, fluxos e protocolos. 3. Realizar oficinas sobre controle social e papel do conselheiro. 4. Incentivar a participação em cursos estaduais e federais. 5. Promover oficinas para a comunidade sobre temas que envolvam a prevenção da violência.	- Nº de capacitações realizadas através de atas e lista de frequência - Nº de participantes capacitados de atas e lista de frequência. - Nº de profissionais certificados; - Nº de oficinas comunitárias realizadas através das atas lista de frequência - Nº de participantes em cursos externos através das certificações ou registro fotográfico.	- Parcerias com Universidades (MA e PI). - Apoio do CEDCA-MA e CONANDA. - Recurso Municipal do Fundo da Infância; - Plataformas digitais de ensino. - Materiais didáticos.
EIXO 4 Monitoramento, Avaliação e Controle Social	Acompanhar a execução das políticas públicas e subsidiar decisões com dados e recomendações.	Realizar monitoramento periódico das ações previstas nos planos municipais.	1. Acompanhar os indicadores de violência contra crianças e adolescentes. 2. Solicitar relatórios periódicos às secretarias municipais. 3. Monitorar a execução dos planos relacionados à infância e adolescência. 4. Elaborar pareceres e recomendações técnicas ao CMDCA e ao poder executivo. 5. Subsidiar o CMDCA na elaboração do PPA e LOA. 6. Atualizar periodicamente o diagnóstico local e o Plano Municipal de Enfrentamento.	- Nº de relatórios de monitoramento produzidos. - Nº de pareceres técnicos emitidos. - Nº de recomendações encaminhadas e implementadas. - Diagnóstico municipal atualizado. - Indicadores acompanhados.	- Dados e indicadores das secretarias. - Estrutura do CMDCA. - Articulação com o CMDCA. - Sistemas de informação municipais.
EIXO 5 Transparência, Comunicação e Participação Social	Dar visibilidade às ações do Comitê e envolver a sociedade no enfrentamento à violência.	Realizar no mínimo 4 ações de sensibilização e 6 divulgações anuais.	1. Criar canais oficiais de comunicação (redes sociais, portal institucional). 2. Divulgar regularmente as ações do Comitê e da rede. 3. Realizar rodas de conversa e encontros comunitários em territórios prioritários. 4. Promover campanhas de sensibilização sobre prevenção à violência 5. Incentivar oficinas em escolas, CRAS e UBS sobre direitos e proteção. 6. Organizar e executar a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.		

3. CRONOGRAMA SUGERIDO PARA IMPLANTAÇÃO – BIÊNIO 2026-2028

PERÍODO	PRIORIDADE	AÇÕES
Mês 1 a 6 (Instalação)	EIXO 1 (Governança e o funcionamento)	- Escolha dos membros do Comitê. - Reunião de instalação e posse. - Eleição da Coordenação. - Reestruturação e aprovação do Regimento Interno. - Elaboração do Plano de Trabalho e Cronograma. - Início do mapeamento da rede. - Início da construção participativa dos fluxos.
Mês 4 a 8 (Estruturação)	EIXO 2 (Articulação) e EIXO 3 (Qualificação)	- Construção participativa do Fluxo/Protocolo. - Primeira capacitação da rede. - Reuniões com instituições parceiras. - Diagnóstico de necessidades.
Mês 9 a 18 (Consolidação)	EIXO 4 (Monitoramento) e EIXO 5 (Comunicação)	- Monitoramento dos planos municipais. - Análise das políticas. - Produção de pareceres. - Campanhas e eventos comunitários. - Atualização do diagnóstico. - Planejamento das Conferências.
Mês 19 a 24 (Avaliação e Resultados)	TODOS OS EIXOS	- Realização das Conferências. - Avaliação do Plano de Ação. - Relatório de gestão do biênio. - Proposição de novo plano.

4. INDICADORES GERAIS DE SUCESSO DO PLANO

INDICADOR	META PARA O BIÊNIO
Protocolo de Escuta Especializada implementado e em funcionamento.	1 protocolo aprovado e operacionalizado.
Rede de atendimento articulada e com fluxo definido.	100% dos serviços mapeados e integrados.
Conselheiros e membros da rede capacitados na Lei 13.431/2017.	Pelo menos 80% dos membros capacitados.
Recomendações técnicas encaminhadas ao poder público.	Pelo menos 4 pareceres/ano.
Ações de sensibilização realizadas.	Pelo menos 4 ações/ano.
Participação social ampliada.	Aumento no nº de participantes em eventos.

5. COMPROMISSOS INSTITUCIONAIS (PARA FIRMAR COM O CMDCA)

1. Todas as deliberações do Comitê serão levadas para homologação do CMDCA (Art. 16 do RI).
2. Relatórios de execução serão apresentados semestralmente ao CMDCA.
3. As atas de todas as reuniões serão disponibilizadas publicamente via Secretaria do CMDCA.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Plano de Ação, construído de forma coletiva e participativa pelos membros do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência de Timon/MA, representa o compromisso institucional deste colegiado com a efetivação dos direitos humanos de crianças e adolescentes no âmbito do município. Fundamentado na Lei Federal nº 13.431/2017, no Decreto Presidencial nº 9.603/2018 e na Resolução Municipal nº 15/2023, este instrumento traduz em ações concretas a missão do Comitê, conforme disposto no Art. 2º do Regimento Interno: buscar a implementação de uma política pública eficiente e integrada no município de Timon/MA, por meio do Protocolo da Escuta Especializada, voltada a atender crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, a fim de dar efetividade ao contido na citada Lei nº 13.431/2017 e no Decreto nº 9.603/2018, que a regulamentou.

Ao longo dos cinco eixos estratégicos aqui delineados — Governança e Funcionamento, Articulação da Rede Intersetorial, Qualificação e Formação Continuada, Monitoramento e Controle Social, e Transparência e Participação Social —, o Comitê assume a responsabilidade de fortalecer sua própria estrutura interna como instância colegiada e democrática, promover a integração efetiva entre os serviços que compõem a rede de proteção municipal, qualificar continuamente seus membros e os profissionais da rede de atendimento, acompanhar, avaliar e subsidiar a formulação de políticas públicas voltadas à infância e adolescência, além de dar visibilidade às suas ações e ampliar o controle social sobre as políticas de enfrentamento à violência.

Ressalta-se que todas as deliberações e proposições oriundas deste Plano de Ação serão submetidas à aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente — CMDCA, conforme estabelece o Art. 16 do Regimento Interno, garantindo assim a conformidade institucional e a integração com o sistema de garantia de direitos do município. O êxito deste Plano de Ação dependerá do engajamento de cada membro do Comitê, do apoio incondicional do CMDCA e do Poder Executivo Municipal, bem como da articulação permanente com a sociedade civil organizada, o sistema de justiça, as universidades e demais parceiros estratégicos.

Por fim, reafirma-se que a proteção integral de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência não é apenas uma obrigação legal, mas um compromisso ético e humanitário de toda a sociedade timonense. Este Plano de Ação é, portanto, uma ferramenta viva e dinâmica, que deverá ser revisada e atualizada sempre que necessário, para que possamos, juntos, construir uma rede de cuidado cada vez mais forte, articulada e eficaz.



Assinado de forma digital por

MUNICIPIO DE

TIMON:06115307000114

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA,

l=Timon, ou=AC SOLUTI

Multipla v5,

ou=32540441000172,

ou=Presencial, ou=Certificado

PJ A1, cn=MUNICIPIO DE

TIMON:06115307000114

Dados: 2026.06.30 17:27:28

-03'00'